

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 83/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67612.009546/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é uma entidade governamental militar do Comando da Aeronáutica a que por sua vez é subordinada ao Ministério da Defesa. Sua missão é gerenciar a operacionalidade dos serviços de tráfego no espaço aéreo de soberania do Brasil, bem como coordenar a sua defesa junto ao Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE).

2.2. A organização é responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que compreende outras 13 organizações, responsáveis pela execução operacional das atividades que materializam o cumprimento das metas e atribuições do DECEA.

2.3. Para planejar, gerir e executar essas atividades, no âmbito dos cerca de 22 milhões de km² de espaço aéreo sob responsabilidade do País, a organização incorpora recursos humanos altamente especializados e detém expertise e tecnologias indispensáveis para a execução dos complexos procedimentos atinentes às estratégias do SISCEAB. O DECEA dispõe de uma estrutura física robusta e de instalações em mais de uma centena de municípios de todas as 27 unidades federativas brasileiras. Nas capitais, nos municípios de médio porte ou mesmo nas regiões mais remotas, cerca de 12 mil profissionais atuam, 24 horas por dia, 365 dias por ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do órgão e suas 13 organizações subordinadas: 5 centros de controle de área, 42 controles de aproximação, 59 torres de controle de aeródromo, 79 destacamentos de controle do espaço aéreo, 90 estações de telecomunicações aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo, 170 radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, dentre outros auxílios à navegação aérea.

2.4. Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) é uma das unidades da Força Aérea Brasileira que executam as atividades de controle do tráfego aéreo comercial e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil. O sistema é composto por quatro unidades, responsáveis pelas seguintes áreas de controle aéreo:

2.4.1. CINDACTA I - Brasília – Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, parte do Pará e da Região Sudeste.

2.4.2. CINDACTA II - Curitiba – Região Sul, Mato Grosso do Sul e parte sul e oeste de São Paulo.

2.4.3. CINDACTA III - Recife – Região Nordeste, parte de Minas Gerais, parte do Tocantins e área oceânica que separa o Brasil da África e da Europa.

2.4.4. CINDACTA IV - Manaus – Região Amazônica.

2.5. O CINDACTA I – Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo é um elo permanente do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB) e do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), prestando serviços de: gerenciamento de tráfego aéreo; defesa aérea; informações aeronáuticas; meteorologia aeronáutica; telecomunicações aeronáuticas e busca e salvamento. Atualmente, possui o maior volume de tráfego aéreo do país com cerca de 1.600 movimentos diários e 750 pistas simultâneas

2.6. O CINDACTA I, desde sua criação, atualiza-se permanentemente e hoje – após a quarta evolução de sistemas radar, terceira geração de sistemas de tratamento e visualização de dados, e segunda geração de sistemas de comunicação terra avião – opera com o que há de mais atual em tecnologia de controle do espaço aéreo. Está sediado na cidade de Brasília e possui um efetivo de mais de duas mil pessoas, distribuídas pelas suas instalações em diversas cidades do centro-sul brasileiro. Dispõe de 20 (vinte) Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), e várias EACEA's, onde estão localizados os meios, sistemas e equipamentos que dão suporte às suas operações. Eles estão instalados em áreas estratégicas, nos estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, além do Distrito Federal, que são:

2.6.1. DTCEA – AN – Anápolis (GO)

2.6.2. DTCEA – BQ – Barbacena (MG)

2.6.3. DTCEA – BR – Brasília (DF)

2.6.4. DTCEA – BW – Barra do Garças (MT)

2.6.5. DTCEA – CC – Cachimbo (PA)

2.6.6. DTCEA – CF – Confins (MG)

2.6.7. DTCEA – CY – Cuiabá (MT)

- 2.6.8. DTCEA – EP – Porto Esperidião (MT)
- 2.6.9. DTCEA – FA – São Felix do Araguaia (MT)
- 2.6.10. DTCEA – GA – Gama (DF)
- 2.6.11. DTCEA – GI – Chapada dos Guimarães (MT)
- 2.6.12. DTCEA – LS – Lagoa Santa (MG)
- 2.6.13. DTCEA – PCO – Pico do Couto (RJ)
- 2.6.14. DTCEA – SI – Sinop (MT)
- 2.6.15. DTCEA – SRO – São Roque (SP)
- 2.6.16. DTCEA – STA – Santa Teresa (ES)
- 2.6.17. DTCEA – TNB – Tanabi (SP)
- 2.6.18. DTCEA – TRM – Três Marias (MG)
- 2.6.19. DTCEA – YS – Pirassununga (SP)
- 2.6.20. DTS – DF – Brasília

2.7. Frente a continua utilização das instalações faz-se necessário manter a limpeza e higienização para se possa ter um ambiente saudável e minimamente higienizado. A aquisição de material de consumo tem por objetivo garantir a salubridade e dignidade dos usuários internos e externos, sendo imprescindível à continuidade do serviço público.

2.8. O presente processo tem como intuito propor a aquisição de papel higiênico destinado à reposição de estoque e ao atendimento das necessidades dos sanitários das dependências da Sede do CINDACTA I, bem como os seus destacamentos subordinados.

2.9. A ausência do material comprometerá o adequado funcionamento das instalações sanitárias, podendo gerar riscos sanitários, prejuízos à saúde dos usuários e à imagem institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Intendência (DA-INT)	MARCELA FERNANDA DE ARAUJO MASCARENHAS 2º TEN QOCon ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1. O material deverá atender às seguintes especificações mínimas:

4.1.1.1. Papel higiênico branco, folha dupla e picotado;

4.1.1.2. 100% Celulose virgem; Alta resistência e maciez;

4.1.1.3. Rolo com no mínimo 30 metros;

4.1.1.4. Fardo de 64 rolos;

4.1.1.5. Produto acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento;

4.1.1.6. Entrega no almoxarifado da SEDE – CINDACTA I / Brasília - DF, em parcela única.

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação compatíveis com contratação por dispensa de licitação.

4.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DO OBJETO:

4.2.1. Do prazo, local e horário de entrega:

4.2.1.1. O prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em parcela única.

4.2.1.2. CINDACTA I - Primeiro Centro Integrado De Defesa Aérea E Controle De Tráfego Aéreo – Subdivisão de Suprimento – SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71615-600.

4.2.1.3. O horário de entrega será das 8 às 15 h de segunda-feira a quinta-feira e das 8 as 11 h às sextas-feiras, mediante agendamento prévio e contato com a Subdivisão de Intendência (DA-INT) por meio dos telefones (61) 3364-8440 ou 3664-8349;

4.2.2. Do recebimento:

4.2.2.1. Os critérios de Entrega e Aceitação do material encontram-se em tópico do Termo de Referência.

4.2.3. Dos materiais:

4.2.3.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.2.3.2. Estar em perfeitas condições de uso;

4.2.4. Do transporte:

4.2.4.1. Arcar com as despesas com embalagens e transporte dos bens até o local da entrega;

4.2.4.2. A carga/descarga do veículo deverá ser executada em local protegido da chuva;

4.2.5. Da garantia do produto:

4.2.5.1. Conforme especificado em tópico específico do Termo de Referência.

4.2.6. Nota fiscal:

4.2.6.1. Este documento deve vir com o nome, endereço, CNPJ, entre outras informações referentes ao fornecedor;

4.2.6.2. Deve estar expresso o local de destino do material conforme o item 4.3.1.2., as descrições completas dos produtos solicitados com a quantidade, unidade de medida, condições de embalagens (cx., pc.), preço unitário, preço multiplicado e preço total da nota, conforme a Nota de Empenho;

4.3. QUANTIDADE DEMANDADA:

4.3.1. Segue abaixo os requisitos mínimos do objeto com sua descrição, código de cadastro no sistema SIASG, unidade de medida, quantidade, requisição mínima e requisição máxima para fins de uma aquisição eficaz:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN MED	QTD
1	Fardo de Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume FARDO 64 UNIDADES	301139	FARDO	492

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para sanar a falta dos itens descritos no item 2.8 deste Estudo Técnico Preliminar vislumbrou-se as seguintes soluções:

1. Aquisição dos itens via atas de registro de preço já licitadas pelo GAP-DF;
2. Aquisição via processo de compra dos itens na modalidade pregão eletrônico;
3. Aquisição via processo de compra dos itens na modalidade dispensa de licitação;

5.2. Após relacionar todas as possíveis soluções passou-se a analisar a viabilidade e disponibilidade de cada solução, assim como pontos positivos e negativos. A partir da qual obteve-se o quadro abaixo:

SOLUÇÃO	VIABILIDADE	DISPONIBILIDADE	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
		Não há disponibilidade pois o GAP-DF não		

1	Sim	dispõe de atas de registro de preço para os itens que se pretende adquirir.	A compra seria imediata.	
2	Sim	Sim	Não há limitação de valor para o processo e poderia abarcar um maior escopo de itens necessários a Administração. O objeto é comum, padronizado e amplamente ofertado no mercado.	O prazo para confecção do processo e aquisição do item é de 180 dias; O custo administrativo do procedimento licitatório superaria eventual ganho marginal;
3	Sim	Sim	O prazo para confecção do processo e aquisição do item é de 60 dias. Compatível com a baixa complexidade do objeto. Economicamente adequada;	O fato de ser Dispensa de licitação implicaria em limitação do valor ao limite da dispensa.

5.3. Considerando que a solução 1 se mostrou indisponível, que a solução 2 apresenta um prazo de resolubilidade elevado, além do custo administrativo elevado, tem-se que a solução 3 mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que se enquadra no previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação visa à aquisição de papel higiênico destinado ao atendimento das necessidades dos sanitários localizados nas dependências do Edifício-Sede e unidades descentralizadas deste Órgão Federal.

6.2. O material constitui item de consumo contínuo e indispensável à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das instalações administrativas, assegurando condições mínimas aos servidores, colaboradores e público externo. A ausência do referido insumo comprometeria a continuidade do serviço público e poderia ocasionar riscos sanitários e danos à imagem institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa contida no Anexo A deste estudo técnico preliminar foi elaborada com base:

- No consumo médio mensal registrado nos últimos 12 meses;
- No número estimado de usuários (servidores, terceirizados e público externo);
- Proporcionalidade do consumo médio ajustado para um período de 5 meses, prazo este necessário para a elaboração de um processo licitatório novo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.436,00

8.1 A estimativa do valor da contratação foi levantada através de pesquisa de preços realizada conforme artigo 5º, inciso I da IN 65 de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que o objeto da contratação se destina ao CINDACTA I e aos Destacamentos subordinados, a entrega não será parcelada, tendo sido adotado o modelo de entrega em parcela única na Sede. Tal decisão fundamenta-se em razões de ordem técnica e econômica, especialmente no que se refere ao ganho de escala e à otimização logística. A centralização da entrega em um único local simplifica as obrigações do fornecedor, reduz custos operacionais e logísticos associados à distribuição descentralizada, e mitiga riscos relacionados à execução contratual em localidades distintas. Ademais,

o parcelamento por unidade ou por regiões eleva, em áreas com menor oferta, o risco de fracasso de itens. Dessa forma, a opção pelo não parcelamento mostra-se mais vantajosa para a Administração, ao favorecer economia de escala, eficiência na execução do objeto e maior probabilidade de êxito na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há demanda correlatas ou interdependentes com a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 do CINDACTA I sob o código GAPDF26MAT142, assim como no Plano de Logística Sustentável da Unidade e no Plano de Gerenciamento das Contratações (PGC) com o Documento de Formalização de Demanda nº 220/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem como objetivo atender as necessidades dos setores CINDADTA I e seus destacamentos subordinados, cuja atividade é imprescindível para garantir a operacionalidade dos meios necessários às atividades de vigilância, controle e defesa do espaço aéreo, garantindo o abastecimento contínuo dos sanitários; evitar compras emergenciais, assegurar condições adequadas de higiene e afastar riscos sanitários, bem como promover economicidade e eficiência administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após o recebimento do material pelo CINDACTA-I deverá ser coordenado pelo setor demandante a eficiente distribuição dos materiais aos Destacamento subordinados por meio das Rotas de distribuição de material que são corriqueiramente realizadas por este Centro.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição de outubro/2025:

14.1.1. Matéria-prima

14.1.1.1. Conteúdo

14.1.1.1.1. O papel higiênico a ser adquirido deverá ser produzido com fibras celulósicas virgens provenientes de áreas de cultivo destinadas a produção de celulose.

14.1.1.2. Origem responsável da fibra virgem

14.1.1.2.1. Como o produto exige a utilização de fibra virgem em sua composição, deverá ser apresentada comprovação de origem proveniente de manejo florestal sustentável, por meio de certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente (tais como FSC ou equivalente), vedada a exigência de exclusividade de marca ou selo específico, sendo admitidas certificações equivalentes.

14.1.2. Processo produtivo

14.1.2.1. Branqueamento sem cloro

14.1.2.1.1. O processo de fabricação deverá adotar método de branqueamento livre de cloro elementar (ECF – Elemental Chlorine Free) ou totalmente livre de cloro (TCF – Totally Chlorine Free), com vistas à redução da geração de subprodutos tóxicos ao meio ambiente.

14.1.3. Saúde, segurança e qualidade

14.1.3.1. Ausência de substâncias perigosas

14.1.3.1.1. O produto não deverá conter corantes, fragrâncias ou aditivos químicos potencialmente alergênicos, salvo quando tecnicamente indispensáveis ao seu desempenho e devidamente justificados.

14.1.3.2. Conformidade técnica

14.1.3.2.1. O papel higiênico deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, assegurando padrões adequados de maciez, resistência mecânica e solubilidade compatíveis com sua finalidade de uso.

14.1.4. Embalagem e logística reversa

14.1.4.1. Embalagem sustentável

14.1.4.1.1. A embalagem do produto deverá ser reciclável, conter percentual de material reciclado e adotar práticas de redução do uso de plástico, priorizando, sempre que tecnicamente viável, refis ou sistemas de agrupamento que minimizem a geração de resíduos.

14.1.4.2. Logística reversa de plásticos

14.1.4.2.1. A contratada deverá comprovar adesão a sistema de logística reversa de embalagens plásticas, nos termos da legislação vigente, em especial o Decreto nº 12.688, de 21 de outubro de 2025.

14.1.5. Rotulagem e informação ao consumidor

14.1.5.1. Rotulagem ambiental

14.1.5.1.1. O produto deverá apresentar rotulagem ambiental clara, verificável e isenta de práticas de greenwashing, sendo admitidos rótulos ambientais Tipo I, conforme ABNT/ISO 14024, ou outros meios equivalentes que comprovem o desempenho ambiental do produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Conforme elementos contidos no presente Estudo Preliminar para a contratação pretendida, esta Comissão declara tal aquisição como viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILNEI KRAFTZUK

Presidente da comissão de contratação

MARCELA FERNANDA DE ARAUJO MASCARENHAS

Membro da comissão de contratação

ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_083_2026
Data/Hora de Criação:	07/05/2026 19:23:50
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	d1a03834e0134760f79b083ac7cc38ee
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 25/05/2026 às 08:17:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA no dia 25/05/2026 às 09:35:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELA FERNANDA DE ARAUJO MASCARENHAS no dia 25/05/2026 às 09:54:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 25/05/2026 às 10:43:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 26/05/2026 às 09:21:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DIEGO ILVO HENNIG no dia 26/05/2026 às 15:46:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO